

Visto:
Conferido:
RG: 15.166.001-3

SP
SIMPLIFICADO
R 2026
COLO

SP
SIMPLIFICADO
R 2026
COLO

SP
SIMPLIFICADO
R 2026
COLO

ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 00.565.813/0001-29
NIRE Nº 35212996575
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24

JOÃO LUIZ COTRIN,



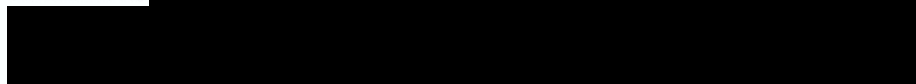
G.A.H. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Ralpo Leite de Barros, 55/65, Sala 01, Bairro Jardim do Trevo, CEP 13040-020, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.187.395/0001-08 e ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo- JUCESP sob o nº 35223645388, em seção de 15/09/2009, neste ato representado pela totalidade dos sócios, JOÃO LUIZ COTRIN, já qualificado, HUGO HENRIQUE DE ALMEIDA COTRIN,

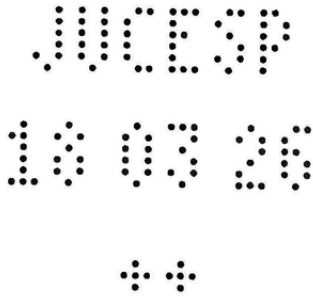


BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA COTRIN,

e LAÍS DE ALMEIDA COTRIN

SANT'ANNA,





Únicos sócios da Sociedade **ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº.3521299657-5, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 00.565.813/0001-29 com sede na Rua Ronald Cladstone Negri, 375 - Polo I de Alta Tecnologia de Campinas - Campinas/SP - CEP. 13069-472 resolvem alterar o Contrato Social mediante a condição e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade resolve alterar o endereço da filial **FILIAL 04**, inscrita no CNPJ sob nº 00.565.813/0009-86, e NIRE: 32900703381 Avenida Alcacibas Furtado, nº 800, Bloco Pátio 04, Módulo 12, Galpão 05, Setor 01, Bairro Canaã, Viana/ES, CEP: 29135-008.

SEGUNDA

A sociedade resolve alterar o endereço da filial **FILIAL 05**, inscrita no CNPJ sob nº 00.565.813/0010-10 E NIRE: 32900703390, altera seu endereço para Avenida Alcacibas Furtado, nº 800, Bloco Pátio 04, Módulo 12, Galpão 05, Setor 02, Bairro Canaã, Viana/ES, CEP: 29135-008

TERCEIRA

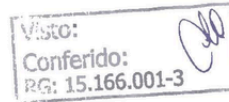
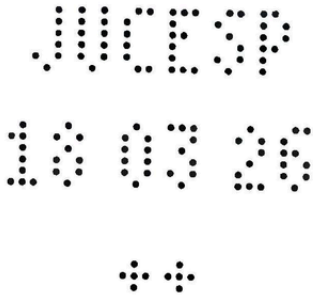
A sociedade resolve alterar o endereço da filial **FILIAL 06**, inscrita no CNPJ sob nº 00.565.813/0011-09 E NIRE: 32900807071, altera seu endereço para Avenida Alcacibas Furtado, nº 800, Bloco Pátio 04, Módulo 11 e 12, Galpão 05, Bairro Canaã, Viana/ES, CEP: 29135-008.

Devido a alteração neste instrumento a cláusula primeira do contrato social, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem sua sede no município, foro e cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Ronald Cladstone Negri, nº 375, Polo I Alta Tecnologia de Campinas, CEP 13069-472, CNPJ: 00.565.813/0001-29 NIRE: 3521299657-5 e poderá a qualquer momento abrir filiais em qualquer parte do território nacional.





PARÁGRAFO 1º - A empresa também possui uma filial (**FILIAL 01**) à Av. 14 de Dezembro, 1501, Bairro Vila Mercí, Jundiaí-SP, CEP 13206-105, com capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), CNPJ: 00.565.813/0003-90 NIRE: 3590302486-1 cujo objetivo social é o mesmo da cláusula 3a deste contrato.

PARÁGRAFO 2º - A empresa também possui uma filial (**FILIAL 02**) à Via Francisco D'Andrea, 6667, Bairro Jardim Porto Real II, Limeira-SP, CEP 13480-000, com capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), CNPJ: 00.565.813/0004-71 NIRE 3590336404-1 cujo objetivo social é o mesmo da cláusula 3a deste contrato.

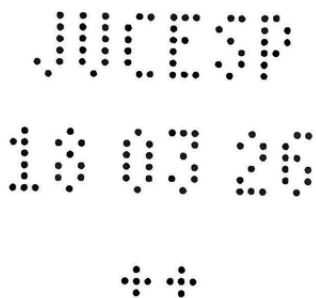
PARÁGRAFO 3º - A empresa também possui uma filial (**FILIAL 03**) à Rua Ralpho Leite de Barros, nº 55/65, Complemento: R. Rio das Pedras 87, Jardim do Trevo, Campinas-SP, CEP 13040-020, com capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), CNPJ: 00.565.813/0005-52 NIRE: 3590383648-2 cujo objetivo social é o mesmo da cláusula 3ª deste contrato.

PARÁGRAFO 4º - A empresa também possui uma filial (**FILIAL 04**) à Avenida Alcacibas Furtado, nº 800, Bloco Pátio 04, Módulo 12, Galpão 05, Setor 01, Bairro Canaã, Viana/ES, CEP: 29135-008, CNPJ: 00.565.813/0009-86 NIRE: 32900703381, cujo objetivo social ficará descrito na cláusula 3a deste contrato.

PARÁGRAFO 5º - A empresa também possui uma filial (**FILIAL 05**) à Avenida Alcacibas Furtado, nº 800, Bloco Pátio 04, Módulo 12, Galpão 05, Setor 02, Bairro Canaã, Viana/ES, CEP: 29135-008, CNPJ: 00.565.813/0010-10 NIRE: 32900703390, cujo objetivo social ficará descrito na cláusula 3a deste contrato.

PARÁGRAFO 6º - A empresa também possui uma filial (**FILIAL 06**) à Avenida Alcacibas Furtado, nº 800, Bloco Pátio 04, Módulo 11 e 12, Galpão 05, Bairro Canaã, Viana/ES, CEP: 29135-008, CNPJ sob nº 00.565.813/0011-09 E NIRE: 32900807071, cujo objetivo social ficará descrito na cláusula 3a deste contrato.





QUARTA

Face às alterações havidas é deliberado consolidar o contrato social que passará a ter a seguinte redação, revogando-se as disposições em contrário:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem sua sede no município, foro e cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Ronald Cladstone Negri, nº 375, Polo I Alta Tecnologia de Campinas, CEP 13069-472, CNPJ: 00.565.813/0001-29 NIRE: 3521299657-5 e poderá a qualquer momento abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO 1º - A empresa também possui uma filial (**FILIAL 01**) à Av. 14 de Dezembro, 1501, Bairro Vila Mercê, Jundiaí-SP, CEP 13206-105, com capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), CNPJ: 00.565.813/0003-90 NIRE: 3590302486-1 cujo objetivo social é o mesmo da cláusula 3a deste contrato.

PARÁGRAFO 2º - A empresa também possui uma filial (**FILIAL 02**) à Via Francisco D'Andrea, 6667, Bairro Jardim Porto Real II, Limeira-SP, CEP 13480-000, com capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), CNPJ: 00.565.813/0004-71 NIRE 3590336404-1 cujo objetivo social é o mesmo da cláusula 3a deste contrato.

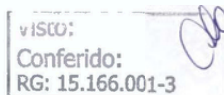
PARÁGRAFO 3º - A empresa também possui uma filial (**FILIAL 03**) à Rua Ralpo Leite de Barros, nº 55/65, Complemento: R. Rio das Pedras 87, Jardim do Trevo, Campinas-SP, CEP13040-020, com capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), CNPJ: 00.565.813/0005-52 NIRE: 3590383648-2 cujo objetivo social é o mesmo da clausula 3ª deste contrato.

4

ZapSign 40d6e832-0a03-4033-83f2-49247b35196e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 136.776/26-7 em 18/03/2026 da empresa ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA., NIRE nº 35212996575, protocolado sob o nº 0829606269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288417593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PARÁGRAFO 4º - A empresa também possui uma filial (**FILIAL 04**) à Avenida Alcacibas Furtado, nº 800, Bloco Pátio 04, Módulo 12, Galpão 05, Setor 01, Bairro Canaã, Viana/ES, CEP: 29135-008, CNPJ: 00.565.813/0009-86 NIRE: 32900703381, cujo objetivo social ficará descrito na clausula 3a deste contrato.

PARÁGRAFO 5º - A empresa também possui uma filial (**FILIAL 05**) Avenida Alcacibas Furtado, nº 800, Bloco Pátio 04, Módulo 12, Galpão 05, Setor 02, Bairro Canaã, Viana/ES, CEP: 29135-008, CNPJ: 00.565.813/0010-10 NIRE: 32900703390, cujo objetivo social ficará descrito na clausula 3a deste contrato.

PARÁGRAFO 6º - A empresa também possui uma filial (**FILIAL 06**) à Avenida Alcacibas Furtado, nº 800, Bloco Pátio 04, Módulo 11 e 12, Galpão 05, Bairro Canaã, Viana/ES, CEP: 29135-008, CNPJ sob nº 00.565.813/0011-09 E NIRE: 32900807071, cujo objetivo social ficará descrito na clausula 3a deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

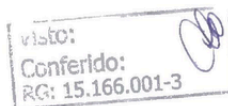
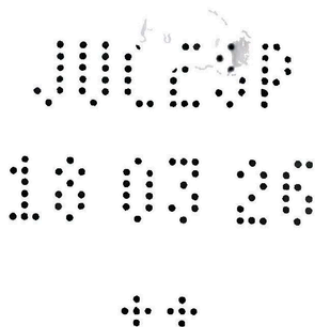
A sociedade girará sob a firma ou razão social de "**ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**", da qual farão uso os dois sócios simultaneamente e sem ordem de sucessão, os quais, em caso nenhum, poderão delegar desta faculdade nem usá-las em negócios alheios e estranhos aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: comércio, representações e serviços, importação/exportação de ferramentas, máquinas e equipamentos para indústria e mecânica em geral, assim como a industrialização de produtos, assistência técnica dos produtos comercializados, a locação de máquinas, ferramentas e equipamentos e suporte e treinamento a indústrias de alta tecnologia.

PARÁGRAFO 1º - A **FILIAL 01**, inscrita no CNPJ sob nº 00.565.813/0003-90 tem o seguinte objeto social: comércio atacadista de ferragens e ferramentas.





PARÁGRAFO 2º - A FILIAL 02, inscrita no CNPJ sob nº 00.565.813/0004-71, tem o seguinte objeto social: comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

PARÁGRAFO 3º - A FILIAL 03, inscrita no CNPJ sob nº 00.565.813/0005-52, tem o seguinte objeto social: manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e educação profissional de nível técnico.

PARÁGRAFO 4º - A FILIAL 04, inscrita no CNPJ sob nº 00.565.813/0009-86 tem o seguinte objeto social: comércio varejista, representações e serviços, importação/exportação de ferramentas, máquinas e equipamentos para indústria e mecânica em geral, assistência técnica dos produtos comercializados, a locação de máquinas, ferramentas e equipamentos e suporte e treinamento a indústrias de alta tecnologia.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CNAE 33.14-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas;

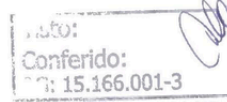
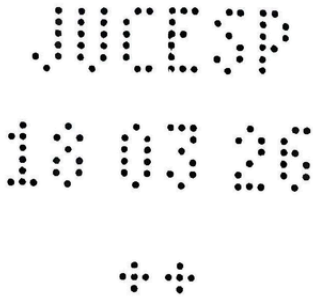
CNAE 46.13-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

CNAE 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

CNAE 85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico;

PARÁGRAFO 5º - A FILIAL 5, inscrita no CNPJ 00.565.813/0010-10, tem o seguinte objeto social: comércio importação/ exportação de ferramentas, máquinas e equipamentos para indústria e mecânica em geral, assim como a industrialização de produtos, assistência técnica dos produtos comercializados, a locação de máquinas, ferramentas e equipamentos e suporte e treinamento a indústrias de alta tecnologia.





E exerce as seguintes atividades:

- CNAE 46.72-9/00 - Comércio Atacadista de Ferragens e ferramentas
- CNAE 33.14-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas;
- CNAE 46.13-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- CNAE 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- CNAE 85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico;

PARÁGRAFO 6º - A **FILIAL 6**, tem o seguinte objeto social: organização logística do transporte de carga e depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE 52.50-8/04 - Organização Logística do Transporte de Carga.
- CNAE 52.11-7/99 - Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 4.072.100,00 (Quatro milhões, setenta e dois mil e cem reais), dividido em 4.072.100 (Quatro milhões, setenta e dois mil e cem) em quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios quotistas neste ato, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

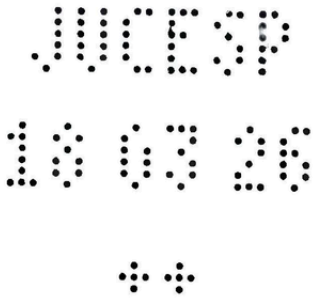
SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
JOÃO LUIZ COTRIN	100	0,0025 %	R\$ 100,00
G.A.H PARTICIPAÇÕES LTDA	4.072.000	99,9975 %	R\$ 4.072.000,00
TOTAL	4.072.100	100 %	R\$ 4.072.100,00

7

ZapSign 40d6e832-0a03-4033-83f2-49247b35196e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 136.776/26-7 em 18/03/2026 da empresa ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA., NIRE nº 35212996575, protocolado sob o nº 0829606269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288417593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA- DA DURAÇÃO E INÍCIO DA ATIVIDADE

A sociedade será por tempo indeterminado, começando suas atividades a partir da data do registro do presente instrumento nos órgãos competentes. Além dos casos previstos em Lei, a sociedade se extinguirá por simples consenso entre os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de ocorrer à extinção da sociedade, será feito um **BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL**, de encerramento e se existir saldo, o mesmo será dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais, a empresa está dispensada da publicação do balanço.

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Farão uso da denominação social, os sócios em conjunto ou isoladamente, sendo que ao fazê-lo restringir-se-ão ao trato de negócios exclusivamente de interesse da sociedade, ficando vetado seu uso a quaisquer negócios alheios aos objetivos sociais ou de interesse individual ou de terceiros, inclusive em avais, fianças ou outros tipos de garantias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, única e exclusivamente pelo sócio **JOÃO LUIZ COTRIN**, os quais têm poderes amplos e irrestritos para gerir o negócio social, podendo ainda a maioria absoluta de o capital social vetar qualquer ato administrativo que venha e/ou possa prejudicar a sociedade nomear, em ato separado ou no próprio instrumento de contrato social, outras pessoas físicas, ainda que não sejam sócias, nos termos do Artigo 1.060, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.





VISCO:
Conferido:
RG: 15.166.001-3

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

No exercício de suas funções os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "PRÓ-LABORE" de conformidade com o que estabelece a Legislação do Imposto de Renda, importância que será levada a Conta de Despesas Gerais ou conta equivalente.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

A 31 de dezembro de cada ano será procedido o INVENTÁRIO, o BALANÇO PATRIMONIAL e o BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, que determinará o resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios na exata proporção de seus capitais realizados, ficando facultado a sua distribuição aos sócios, anualmente ou mensalmente conforme Balancetes mensais, ou a manutenção dos eventuais Lucros em Conta de Reserva para Aumento de Capital. Devendo o Balanço ser apreciado e aprovado em reunião ordinária a ser realizada até 30 de abril do exercício seguinte, devidamente registrada em ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SAÍDA, INTERDIÇÃO OU MORTE DE SÓCIO.

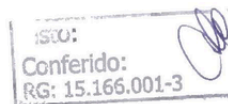
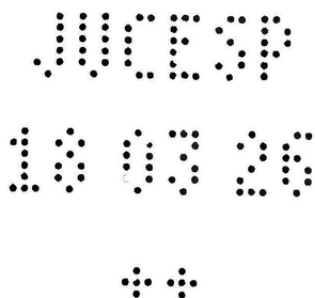
A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seu negócio com o sócio remanescente. O sócio que manifestar o desejo de retirar-se da sociedade deverá comunicar o fato com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, a fim de que se proceda a um BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL, para apuração de seus haveres, que serão pagos conforme condições a serem acordadas entre as partes na época do acontecimento. Dar-se-á o mesmo procedimento no caso de interdição ou morte de um dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado aos herdeiros, e/ou meeiros do sócio pré-morto ou interditado, a participação na sociedade, salvo se houver aprovação dos sócios remanescentes. Não havendo aprovação, os haveres serão partilhados entre os herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder a que possui.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A empresa poderá por deliberação dos sócios constituírem novas filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências sociais serão resolvidas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Preliminarmente as questões oriundas do presente contrato, quando não solucionadas amigavelmente, deverão ser exauridas no Juízo Arbitral, com Foro e Comarca na cidade de Campinas-SP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas-SP, e nunca outro, por mais privilegiado que seja para dirimir com referência a execução do presente contrato, que não tenha sido solucionada nos termos do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS REUNIÕES

Em cumprimento ao que determina o disposto nos artigos 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a sociedade adotará o regime de Reuniões para as deliberações dos sócios, que será realizada até 30 de abril do exercício seguinte ao encerramento do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato poderá ser reformado total ou parcialmente por consenso dos sócios, devendo a eventual alteração ser averbada no registro competente. Nos casos omissos a sociedade será regida pelas normas das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

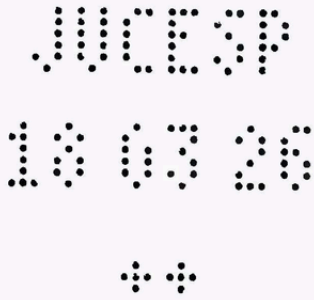
Os administradores declaram sob as penas de lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que

10

ZapSign 40d6e832-0a03-4033-83f2-49247b35196e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 136.776/26-7 em 18/03/2026 da empresa ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA., NIRE nº 35212996575, protocolado sob o nº 0829606269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288417593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



visto:
Conferido:
RG: 15.166.001-3

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma. A via original será arquivada na JUCESP, as demais vias serão devolvidas aos contratantes.

Campinas/SP, 25 de Fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente via ZapSign por
JOÃO LUIZ COTRIN
CPF: [REDACTED]
João Luiz Cotrin
JOÃO LUIZ COTRIN Data 27/02/2026 12:35:00.734 (UTC-0300)

G.A.H. PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por

Assinado digitalmente via ZapSign por
JOÃO LUIZ COTRIN
CPF: [REDACTED]
João Luiz Cotrin
JOÃO LUIZ COTRIN Data 27/02/2026 12:35:00.734 (UTC-0300)

Assinado digitalmente via ZapSign p
HUGO HENRIQUE DE ALMEIDA COTRIN
CPF: [REDACTED]
Hugo Henrique De Almeida Cotrin
HUGO HENRIQUE DE ALMEIDA COTRIN Data 27/02/2026 12:31:53.725 (UTC-0300)

Assinado digitalmente via ZapSign por
BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA COTRIN
CPF: [REDACTED]
Bruno Henrique De Almeida Cotrin
BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA COTRIN Data 27/02/2026 12:30:17.639 (UTC-0300)

Assinado digitalmente via ZapSign
LAÍS DE ALMEIDA COTRIN SANT ANNA
CPF: [REDACTED]
Laís De Almeida Cotrin Sant'Anna
LAÍS DE ALMEIDA COTRIN SANT ANNA Data 27/02/2026 12:26:28.582 (UTC-0300)

